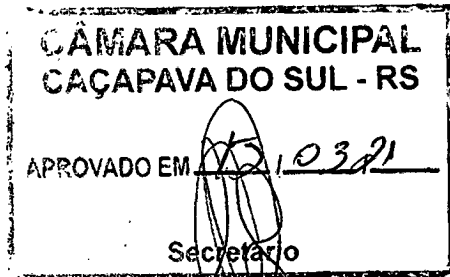




PROJETO DE LEI Nº.....<sup>4594</sup>...../2021 .



Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de Professores para atuarem nas E.M.E.F.s e E.M.E.I.s, pelo período de 06 (seis) meses ou até a posse de nomeação por concurso e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de Professores para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses ou até a posse de nomeação por concurso, conforme segue:

- I – 03 Vagas - Professor de Matemática (20h);
- II – 04 Vagas - Professor de Língua Portuguesa (20h);
- III – 03 Vagas - Professor de Anos Iniciais (20h);
- IV – 01 Vaga - Professor de Educação Infantil (20h);
- V – 01 Vaga - Professor de Ciências (20h);
- VI – 02 Vagas - Professor de Educação Física (20h);
- VII – 01 Vaga - Professor de Ensino Religioso (20h);
- VIII – 03 Vagas - Professor de Educação Especial (20h);
- IX – 04 Vagas – Professor de Inglês (20h);
- X– 01 Vaga – Professor de Técnicas Agrícolas (20h);

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores, Lei nº 3.670/2015 e Lei do Plano de Carreira do Magistério, Lei 2.550/10, estando amparadas pela CF, no seu art. 37, na Lei Orgânica do Município no seu art. 91. Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 3067/2021.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
**aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratações temporárias de Professores para atuarem nas E.M.E.F.s e E.M.E.I.s. As necessidades se deram em face às aposentadorias, exonerações, óbitos e criação de duas novas escolas na rede municipal de ensino. Cabe salientar que é necessária a contratação mesmo que as aulas sigam sendo realizadas de forma remota, pois tais docentes precisam planejar enviar e assessorar os alunos na realização de atividade.

À apreciação dos Nobres Vereadores.

Caçapava do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**